



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICB - Coordenação do Programa de Pós Graduação em Biodiversidade e
Conservação da Natureza

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA EM ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, ÀS QUATORZE HORAS, POR VIDEOCONFERÊNCIA. No décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação da Natureza, convocado sob a Coordenação do Prof. Dr. Nathan Barros e do Prof. Dr. Roberto Júnio e com a presença de seus membros: Profa. Dra. Andrea Luiz Ponzio, Profa. Dra. Mariana Rossi e as representantes discentes Nathalia Resende e Priscila Fregulia. O Prof. Dr. André Megali e o Prof. Dr. Artur Andriolo justificaram suas ausências em razão de outros compromissos previamente agendados. O Prof. Nathan iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. **1) INFORMES GERAIS:** 1.1 Site do PPG: Foram feitas algumas modificações no site oficial do PPG Biodiversidade, incluindo a inclusão do novo Regimento e de instruções normativas. O Prof. Nathan solicitou aos representantes discentes que divulguem e enviem sugestões para melhoria do site. 1.2 Preenchimento da Plataforma Sucupira: O prazo para rever os dados dos últimos 3 anos termina no dia 30/11/2020. Está sendo necessário corrigir problemas de migração e outros que passaram despercebidos nos anos anteriores. 1.3 Abertura emergencial dos laboratórios: os alunos que tenham necessidade e se enquadrem na resolução Nº 51/2020 do CONSU (alunos dos últimos anos do mestrado ou doutorado) devem procurar os docentes responsáveis pelos laboratórios para solicitar sua abertura. O Prof. Nathan explica resumidamente o trâmite do processo de autorização, que foi enviado por e-mail anteriormente para todos os docentes do Programa. Até o momento, o PPG recebeu 2 pedidos: do Prof. Paulo Peixoto e do Prof. Andre Megali. Ambos ainda estão em trâmite no ICB. O Prof. Nathan informa que como o processo é demorado, havendo necessidade da abertura, o pedido deva ser feito o mais rápido possível, já que a tendência é que com o aumento dos pedidos, a abertura seja mais restrita. 1.4 Concurso logo e sigla do Programa: Como o programa ainda não tem logo nem sigla, foi sugerido abrir uma chamada aos alunos e docentes do Programa para submeterem modelos até 1º de dezembro. Profa. Andrea informa que é necessário deixar claro na chamada se o concurso será aberto somente aos alunos ou docentes do Programa ou para a comunidade em geral e que seria interessante oferecer um prêmio ao vencedor, mesmo que seja um certificado. O Prof. Roberto sugere que seja feito um edital informando se haverá prévia aprovação do Colegiado. A discente Priscila sugere expandir o concurso a todos do ICB, inclusive da graduação. Aprovado por unanimidade que a coordenação fará um edital, o concurso será aberto a todos do ICB e o Colegiado escolherá 3 dentre as opções enviadas. Depois, será feita uma votação dos alunos e docentes do PPG para escolher dentre as 3 a que melhor representa o PPG. 1.5 Critérios de credenciamento e reconhecimento: Apesar dos critérios de credenciamento e reconhecimento estarem no site, é necessário divulgar que o Programa está aberto ao cadastramento de novos docentes. O prof. Roberto entende que deva ser feito um edital para definir prazos, já que é interessante que os docentes enviem seus pedidos ainda esse ano, e para demonstrar mais transparência ao processo, principalmente em relação a porcentagem de docentes da UFJF, valoração dos critérios, etc.

A Prof. Andrea entende que devem ser indicadas no edital quantas vagas estão abertas para cada área (dentro da UFJF e fora da UFJF), para que a pessoa entenda que o atendimento dos critérios não garante o credenciamento. O Prof. Nathan vai fazer o esboço do edital e enviar por e-mail ao Colegiado para aprovação. **2) ELEIÇÕES NO PPG BIODIVERSIDADE:** O PPG ainda está em mandado pro tempore e este precisa terminar em dezembro. O regimento indica que deva ocorrer a votação para formar o Colegiado e estes votam para escolha do novo coordenador e vice. Necessário formar uma Comissão eleitoral para conduzir o processo. A Profa. Andrea entende que esse assunto deva ser discutido em reunião da Congregação, até porque quem participa da comissão eleitoral não pode ser candidatar. O Prof. Nathan vai marcar uma reunião da Congregação (com docentes permanentes, visitantes e colaboradores e os representantes discentes) com pauta única, que é a eleição. A Profa. Andrea sugere que nessa reunião já saíssem os possíveis candidatos e que a votação seja eletrônica. Ficou decidido que o Prof. Nathan vai enviar um e-mail aos membros da Congregação para agendar uma reunião para semana que vem. Na reunião os docentes poderão se candidatar para o Colegiado e cada membro da congregação votará em 6 pessoas para formarem o Colegiado. **3) SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE COORIENTADOR**

3.1 DISCENTE PAULO SÉRGIO PEREIRA DE AMORIM (ORIENTADO PELA PROF. DRA. MARIANA ROSSI): Solicita coorientação do Prof. Dr. André de Camargo Guaraldo. Aprovado por unanimidade **3.2 DISCENTE LÍVIA SENRA (ORIENTADA PELO PROF. DR. RALPH. PINHEIRO)** Solicita coorientação da Dra. Paula Barroso Cruz-Marchesine. **3.3 DISCENTE EMÍLIA BROVINI (ORIENTADA PELA PROFA. DRA. RAQUEL FERNANDES):** solicita coorientação da Profa. Dra. Simone Cardoso. Credenciamento dos respectivos coorientadores aprovado por unanimidade. **4) SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA DISCENTE ALINE MYSTICA:** A discente precisava qualificar no início do ano. A Prof. Dra. Ana Gelli, que é a orientadora, enviou pedido de prorrogação em junho e agora solicita nova prorrogação, pelo prazo de 3 meses, com a justificativa de que o artigo enviado foi reprovado por um dos revisores e aluna e orientadora optaram por reestruturar o artigo e enviar para outro periódico Qualis A1, o que demandaria mais tempo. Prorrogação autorizada por unanimidade. **5) SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA DEFESA DA DISCENTE TAYRINE FRAGA CARVALHO:** O Prof. Roberto relata as justificativas apresentadas pela discente solicitando a prorrogação da defesa até 20 de dezembro de 2020. O Prof. Nathan ofereceu empréstimo de notebooks e uso da internet do PPG caso seja necessário para realizar a defesa online. Prorrogação aprovada por unanimidade. **6) CONDUÇÃO DAS CORREÇÕES DE TESE DO DISCENTE LUCAS BRIAN.** O discente defendeu o mestrado ano passado e foi aprovado com conceito B, devendo realizar modificações substanciais na dissertação. Entretanto, até o momento, o aluno não entregou versão final. O Prof. Nathan conseguiu contato com o aluno e este informou que precisaria de ajuda para terminar as correções e entregar versão final, mas que não gostaria da intervenção de seu orientador. O Prof. Nathan solicitou então ao aluno que enviasse a documentação com a dissertação e as modificações exigidas pela banca. O Prof. Nathan sugeriu que tudo seja decidido no âmbito do Colegiado ou que o Colegiado sugira alguém para acompanhar esse final das correções que o aluno precisa fazer. A Profa. Mariana questiona se os membros do Colegiado terão condições técnicas de avaliar a versão final da dissertação. A Profa. Andrea entende que o Colegiado deveria aprovar um novo orientador para o aluno. O Prof. Roberto entende que é necessário primeiro consultar o orientador para ver se ele aceita estar no trabalho como orientador do aluno. O Prof. Nathan sugere que se forme uma comissão de 3 docentes para acompanhar e ajudar o aluno com as modificações que precisam ser feitas, que essa nova versão seja submetida novamente à banca para avaliação e, ainda, uma consulta ao antigo orientador para verificar se ele deseja se manter como orientador na nova versão que será entregue. Proposta aprovada por unanimidade. Profs. Nathan e Roberto se colocam a disposição e sugerem convite ao Prof. Dr. André Guaraldo para compor a comissão. Nomes aprovados por unanimidade. **7) SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DA TESE EM LÍNGUA INGLESA DA DISCENTE JÉSSICA VILAS-BOAS:**

Aprovado por unanimidade. **8) QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO DA TURMA DE 2018:** o Prof. Roberto relata que na reunião com os estudantes a sugestão final foi a que o programa aceitasse artigo submetido A4+ até fevereiro de 2021. Foi aprovada por unanimidade a elaboração de uma normativa para adequar as necessidades dos estudantes. **9) QUALIFICAÇÃO DE MESTRADO DA TURMA DE 2019:** A normativa já publicada, mas falta definir datas e quem serão os docentes que avaliarão os manuscritos. Como o prazo está apertado, surgem as seguintes propostas: Proposta 1: que seja determinada uma banca única indicada pelo Colegiado que faça a avaliação geral de todos os manuscritos. Proposta 2: que os alunos enviem a sugestão de 2 docentes, mas que sejam enviados os critérios claros de avaliação para padronizar as avaliações. A Profa. Andrea sugere escolher, dentre o núcleo do programa, os docentes que teriam relação com cada tema e seja revisor das revistas referidas. Prof. Nathan sugere que o discente envie o manuscrito para a coordenação e que a coordenação faça o contato com os docentes, para ficar profissional. Ficou decidido que os alunos devem enviar os manuscritos até dezembro e o Colegiado escolherá os avaliadores dentre os membros do PPG, que terão 15 dias para emitir o parecer. **10) SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DA DISCENTE EMÍLIA BROVINI (ORIENTADA DA PROF. DRA. RAQUEL MENDONÇA):** Prof. Nathan relatou a justificativa apresentada pela orientadora. Aprovada por unanimidade. **11) ACOMPANHAMENTO DA DISSERTAÇÃO DA DISCENTE VALÉRIA BORGES.** Prof. Nathan não conseguiu contato com a discente. Vai tentar contato com o orientador Fabricio e informar aos membros do Colegiado por e-mail quais as atividades realizadas desde a última reunião. **12) SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS CAPES/ UFJF.** Os discentes enviaram por e-mail carta solicitando a prorrogação automática das bolsas. Proposta 1: prorrogar automaticamente todas as bolsas vigentes e posteriormente, faltando poucos meses para defesa, avaliar se há necessidade real para prorrogação. Proposta 2: abrir chamada agora para que os alunos que tenham interesse na prorrogação apresentem relatório e justificativa da prorrogação. A discente Priscila informa que os alunos estão preocupados se vão conseguir terminar seus projetos com qualidade no prazo certo e se depois quando precisarem será possível prorrogar. Prof. Nathan consultou a gerente de bolsas e a prorrogação das bolsas CAPES e UFJF pode ser feita a qualquer momento durante a dissertação ou tese. O CNPQ só autorizou a prorrogação de quem defendeu ou deveria defender em 2020. O prof. Nathan avalia que a segunda proposta seria melhor porque o novo processo seletivo depende da quantidade de bolsas disponíveis. Profa. Andrea entende que deva fazer de uma vez de todos os alunos, porque há a possibilidade das regras mudarem com o passar do tempo. Roberto informa que a maioria dos alunos, na consulta, informou que consegue defender no prazo. Ficou determinado que será solicitada a prorrogação automática de todas as bolsas e aqueles alunos que desejarem prorrogarem o prazo da defesa precisam solicitar a prorrogação da defesa no Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o coordenador deu a reunião por encerrada. Esta ata foi redigida por Priscila Fernandes Gonçalves, aprovada em 02 de dezembro de 2020 e segue assinada pelo coordenador e pela secretária do PPG em Biodiversidade e Conservação da Natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fernandes Goncalves, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Junio Pedroso Dias, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Oliveira Barros, Professor(a)**, em 05/08/2021, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0455920** e o código CRC **967F856C**.
